



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 007/2014

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Julho de 2014

DECRETO Nº 010 de 06 de junho de 2014.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando a relevância que se reveste o evento copa do mundo sendo disputada no Brasil;

Considerando que a seleção brasileira se classificou na primeira fase dessa importante competição assim como das oitavas de final e no dia 04 de julho disputará as quartas de final, podendo obter êxito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias 04 junho de 2014 a partir do meio dia, e ainda, a equipe do Brasil, vindo a obter êxito e ascender à semifinal, fica desde já decretado Ponto Facultativo, também a partir do meio dia em 08 de julho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitam paralisações, devendo o órgão próprio do município, elaborar as respectivas escala de trabalho, a exemplo da saúde e do serviço de limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO Nº 011/2014

"Decreta luto oficial em todo o território municipal e envia condolência à família enlutada"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor RAIMUNDO TIMÓTEO DE MARIA, ocorrido na noite dessa quarta-feira 16 de julho de 2014, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem familiares como servidores nesta edilidade, em destaque seu filho Raimundo Timóteo Junior, fisioterapeuta lotado na Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO Nº 012/2014

"Decreta luto oficial em todo território do Município, e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a partir do meio dia de 24/07/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal JOSE OLIVEIRA NETO na noite desta quarta-feira 23 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercendo com dedicação e zelo a função de fiscal de obras na Secretaria de Obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 24 de julho de 2014, a partir das 12:00

horas, para que seus colegas servidores possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Parágrafo único: Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Patrimonial Pública.

Art. 3º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto Nº 013/2014

"Decreta luto oficial em todo território do Município, nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a partir do dia de 24/07/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do escritor, poeta e dramaturgo ARIANO SUASSUNA;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por esse paraibano ilustre ao País, na condição de grande incentivador da cultura nordestina;

CONSIDERANDO que suas obras literárias e dramáticas, projetaram nosso Estado da Paraíba por todo o mundo;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem ligações profundas com o nosso município, pois sua estimada mãe nasceu aqui ao pé do Pico do Jabre, integrante que era de tradicional família local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº255/2014, de 07 de julho de 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

I. as metas e prioridades da administração;

II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;

III. alterações na legislação tributária;

IV. equilíbrio entre receitas e despesas;

V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);

VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI - Disposições relativas à dívida pública;

XII - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macro objetivos:

I - Melhorar a gestão pública municipal

II - Modernizar a gestão administrativa e financeira do município

III - Contribuir para melhorar a qualidade de vida da população

IV - Melhorar a saúde pública

V - Implementar as políticas de ação social

VI - Elevar o nível de educação da população

VII - Dinamizar a cultura do Município

VIII - Incentivar a prática de esportes no Município

IX - Desenvolver projetos de infra-estrutura no município

X - Implementar políticas e projetos de desenvolvimento sustentável

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e Parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgão se segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico cultural e artístico local,

XXIII - Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial vigente, segundo a codificação funcional programática da Portaria em exercício do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização e Refinanciamento da Dívida
Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas apóres correntes.

Art. 10º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13º- A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, no limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 14º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º- A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2014, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17º- A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18º - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19º - No exercício de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 20º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 21º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22º - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

Art.23º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art.24º - As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26º- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.27º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento

direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 29º- A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º- É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31º- para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da **Secretaria de Finanças**, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 33º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 34º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 35º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 36º- A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2015, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 37º - A proposta orçamentária para o exercício de 2015, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2014 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2014.

Art. 38º. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 39º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Teixeira-PB, em 07 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - Prefeito Constitucional

Lei nº 256/2014

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO DO AUXÍLIO-SAÚDE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação a título de auxílio-saúde no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), em favor dos Agentes Comunitários de Saúde, retroativo ao período que vai de Janeiro a Maio do corrente ano que incidirá no Incentivo de Custeio Mensal dos Agentes Comunitários de Saúde deste município, e de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), a partir da competência Junho/2014, até que seja estabelecido o piso salarial em favor dos mesmos através de Lei Federal, quando automaticamente será revogada a presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira-PB, 10 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

EDITAL CMAS 001/2014

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2014/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA - PARAÍBA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira - PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, LOAS - Lei Federal 8742/93, Lei Municipal 213/2013 de 17 de junho de 2013 e da Resolução CMAS nº 001/2014, através de sua presidenta **YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA**, CONVOCA representantes da sociedade civil, para participarem de uma Assembleia para a eleição dos novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o biênio 2014/2016 que será realizado no dia 18 de Julho de 2014.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Teixeira será realizada no dia 17 de Julho, das 09h00 horas no Centro de Convivência do Idoso, Rua José Ramalho Xavier,
2. A Comissão Eleitoral designada pela Resolução CMAS nº 02/2014 coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CMAS para o período 2014 a 2016, contando com a supervisão de um representante do Ministério Público da Comarca de Teixeira - PB.
3. Conforme disposto no Art. 3 § 2º: "Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em âmbito municipal e inscrita no CMAS."
4. As eleições destinam-se à escolha de 04 representantes da sociedade civil, conforme disposto no Art. 3 parágrafo II: 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, que serão eleitos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público tendo como candidatos e/ou eleitores a) Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social; b) Entidades e organizações de assistência social; c) Representantes de trabalhadores, entidades de trabalhadores e Fórum dos trabalhadores que integram do SUAS.
 - 4.1 Dado ao fato de não haver Entidades e organizações de assistência social no município devidamente inscritas no CMAS as vagas serão distribuídas entre os dois outros seguimentos.
5. Conforme o Art. 3 parágrafo II §1º: "Cada Titular terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa."
6. As inscrições (anexo I) deverão ser apresentadas a Secretaria de Assistência Social, até o dia 16 para confecção das cédulas de votação, localizado na rua José Ramalho Xavier, das 07:00 as 17:00 horário de funcionamento.
7. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral.
8. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
 - I. Analisar a documentação dos representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social, das entidades e organização de assistência social, e dos representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores do SUAS postulantes à habilitação;
 - II. Habilitar os representantes.
 - III. Coordenar o processo eletivo da representação da sociedade civil que deverão integrar a gestão do CMAS para o período 2014 a 2016.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos através de documento com foto e que tenham domicílio no município de Teixeira - PB.

III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

1. Para habilitação, os participantes das Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:
 - 1.1. CANDIDATOS - Representação dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.
 - a) Ter tido a inscrição da candidatura deferida pela comissão eleitoral do processo;
 - b) Apresentar cópias simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.

- 1.2. ELEITORES - Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS
 - a) Preencher ficha de inscrição;
 - b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais.

V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 18 de Julho de 2014, sexta-feira, as 09h00, por convocação e sob coordenação do CMAS acompanhado pelo Representante do MP, no **Centro de Convivência do Idoso**.
2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos a representantes da sociedade civil, eleitos por meio de voto secreto os quatro representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

3.1. Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:

- a) Apresentação dos representantes da comissão eleitoral;
- b) Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral, representante do Ministério Público da Comarca de Teixeira- PB e por dois representantes, um de cada segmento, não concorrentes ao pleito;
- c) Escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

3.2. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) Leitura do presente edital e apresentação dos membros candidatos;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Leitura e aprovação da ata.
4. Cada eleitor poderá votar em um membro de cada segmento.
5. Serão considerados eleitos:
 - 5.1 Como Titulares:
 - a) Os dois candidatos mais votados de cada uma das 02 (duas) representações;
 - 5.1.1 - Em caso de empate, é definida pela pessoa de maior idade.
 - 5.2 - Como Suplentes: os demais candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação.
 - 5.2.1 Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.
 6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada ao CMAS, para publicação do resultado da eleição.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social para a gestão 2014 a 2016 obedecerá ao calendário que será fixado na secretaria de assistência social do município.
2. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMAS oficiará previamente ao Ministério Público informando sobre todo o processo eleitoral.
3. A Comissão Eleitoral poderá, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público, ouvir a Assessoria Jurídica do Município de Teixeira - PB.
4. Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
5. Conforme disposto no Art. 5 Parágrafo único: "Os/as Conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contrato ou qualquer outra forma de investimento ou vínculo, mandato,

cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no Art. 1 da Referida Lei.”

6. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal 213/2013 de 17 de junho de 2013 e no Regimento Interno do CMAS.

Teixeira - PB, 15 de julho de 2014.

YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidenta do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES NO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, convoca os órgãos públicos dos três níveis da federação, a sociedade civil local e os empreendedores locais com atuação na ÁREA AMBIENTAL, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2014/2016, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de eleição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA/TEIXEIRA-PB**, será regido por este Edital, e composto por até 07 (sete) Instituições, envolvendo os segmentos do poder público, sociedade civil local e empreendimentos locais, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente Edital.

Art. 2º - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no **ANEXO IV**, com as inscrições no período de 04 a 15 de agosto de 2014.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 4º - O **COMDEMA** tem por finalidade contribuir para DEFESA DO MEIO AMBIENTE no município de TEIXEIRA/PB, compatível com as exigências para o desenvolvimento sustentável da região.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DAS VAGAS POR SEGMENTO

Art. 5º - O CONSELHO será composto por representantes de órgãos públicos, da sociedade civil local e dos empreendedores locais, na forma do disposto na **Lei Municipal nº 004/02, de 22 de março de 2002**.

Art. 6º - As inscrições das instituições interessadas em concorrer às vagas que constituem o CONSELHO serão realizadas segundo as categorias abaixo relacionadas, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários, conforme o caso e que se caracterizem como potenciais colaboradores para a melhor gestão do meio ambiente local:

I - Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Município;

II - Organizações não-governamentais ambientalistas e/ou sociais;

III - Organizações formais da população residente, inclusas as populações tradicionais;

IV - Organizações profissionais, sindicatos ou Conselhos de Classe;

V - Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

VI - Entidades Empresariais

VII - Instituições particulares vinculadas à área de pesquisa e educação;

VIII - Organizações que representem os interesses dos empreendedores locais.

Art. 7º A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

Art. 8º - A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada no município.

Art. 9º - A representação dos empreendedores locais deverá contemplar as pessoas jurídicas de direito privado que combina recursos físicos e humanos para produzir bens e serviços com fins lucrativos e cuja atuação envolva direta ou indiretamente o meio ambiente.

Art. 10 - O Conselho deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes de Órgãos Públicos dos três entes da Federação, representante da Sociedade Civil Local e dos Empreendedores Locais.

Art. 11 - Face a não existência do critério da paridade, na Lei Municipal instituidora do CONDEMA, fica estabelecido que a Sociedade Civil terá maior número de conselheiros que o Poder Público, observando os seguintes parâmetros:

O **COMDEMA** é composto por três entidades governamentais e quatro entidades não-governamentais, assim distribuídas:

a) I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) II - Secretaria Municipal de Saúde;

d) III - Um representante dos Prestadores de Serviços Públicos na área de saneamento;

e) IV - quatro entidades não governamentais eleitas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 12 - As informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

1. Setor Público:

I – Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

II – Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

III – Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados pela instituição a conselheiros (RG e CPF).

2. Sociedade Civil Local:

I – Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

II – Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

III – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

VIII – Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;

IX – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição.

3. Empreendedores Locais:

I - Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

II – Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

IV – Cópia do CNPJ atualizado;

V – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da Instituição;

VI - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição.

Art. 13 – Os documentos que não puderem ser apresentados em sua via original deverão ser oferecidos em cópias autenticadas.

Parágrafo Único – A exigência a qual alude este artigo poderá ser dispensada a critério do presidente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante conferência com o original no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 14 – Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

Art. 15 – Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida.

Art. 16 - A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Habilitação (Anexo I)

l) Assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser

protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.

Art. 17 – A inscrição a que se refere o Art. 16º deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo III deste Edital, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h.

Art. 18 – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição, sendo vedada à inscrição, via postal, fax ou correio eletrônico.

Art. 19 – Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade, o comprovante de inscrição (Anexo II).

Art. 20 - A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Habilitação e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo IV e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

Art. 21 - Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pela Pasta e será divulgada a lista dos habilitados no espaço físico da Secretaria de Meio Ambiente..

Art. 22 – Os habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do Conselho.

6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 23 – Em caso de indeferimento da habilitação, caberá exclusivamente a participante inabilitada recorrer.

Art. 24 - Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo IV, mediante preenchimento do formulário do Anexo III (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.

Art. 25 – O processo de votação ocorrerá por regime aberto, mediante apresentação do crachá.

Art. 26 – Os votos serão contados na plenária e recontados se necessário.

Art. 27 – No caso de empate entre as instituições, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre as instituições empatadas.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita a entidade com mais tempo de existência.

Art. 28 – Após a apuração, serão divulgados os resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão eleitoral ou outra

peessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29 - O Prefeito Municipal homologará o resultado da eleição e nomeará as instituições e os membros, titular e suplente, que irão compor o Conselho.

Art. 30 - A posse dos novos conselheiros será após a publicação da Portaria de nomeação dos membros do Conselho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A estrutura do Conselho, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do Conselho.

Art. 32 - A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do Conselho contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 33 - É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.

Art. 34 - Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA, que vierem a ser publicados.

Art. 35- Os casos omissos serão resolvidos por Comissão constituída com finalidade específica.

Teixeira (PB), 22 de julho de 2014.

TEREZA CRISTINA DORNELLAS DE LIRA - Secretária do Meio Ambiente

Portaria n.º 035/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. UBALDO BATISTA DE LIRA, da função de Diretor de Gestão Ambiental - símbolo CC-3, na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 09 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 036/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBSON MANOEL BARROS DA SILVA, como Diretor de Gestão Ambiental - símbolo CC-3, na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 09 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 037/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. SHERLANIA TENORIO CESARIO, do cargo de Diretora de Agricultura, cargo em comissão, símbolo CC-4 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 09 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 038/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. NIELSON GOMES DE LIRA, do cargo de DIRETOR DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 09 de julho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 004/2014
CONTRATO Nº 01.126/2011**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: AMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.126/2011, de 14 de Setembro 2012, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 28 de Dezembro de 2014, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 01 de Julho de 2014.
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 01 de Julho de 2014.
Vigência: 28 de Dezembro de 2014.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/20143, de 02/01/2014, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e

subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 17/07/2014 às 14:30 horas para: Contratação de firma especializada para Prestar Consultoria Técnica - Modalidade Produto - para subsidiar a construção de Instrumentais Técnicos Operativos bem como a Capacitação das Equipes Técnicas dos Serviços Socioassistenciais e membros do CMAS, visando o aprimoramento e a operacionalidade da Gestão do SUAS e dos Serviços executados pela Rede Socioassistencial do município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 01 de Julho de 2014.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 17/07/2014 às 10:00 horas para: Aquisição parcelada de Pneus e derivados para atender a frota de veículos, mantida por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 hs, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 01 de Julho de 2014.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 6/0018/2014
Nº. CONTRATO 00117/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Data do Contrato: 2 de Julho de 2104
Vigência: 30/06/2105
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto ao proponente:- ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS, com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 2 de Julho de 2014
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
ERRATA I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

Na publicação do dia 11 de Junho de 2014, relativo ao Pregão Presencial 028\2014, onde lia-se 10 de maio de 2014, leia-se 10 de Junho/2014.

Teixeira, 3 de julho de 2014.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
ERRATA I
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2014**

Na publicação do dia 27 de Junho de 2014, relativo a INEXIGIBILIDADE Nº 016\2014, onde lia-se R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e Quinhentos Reais), leia-se R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Teixeira, 10 de julho de 2014.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 0/0003/2014**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.

ABERTURA: 18 de Julho de 2014 às 10:00:00, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735000, fone 83, e-mail webmail@teixeira.pb.gov.br, procedimento licitatório na modalidade CONVITE. Os interessados poderão retirar o edital no endereço acima citado, em todos os dias úteis do horário das 08:00 às 12:00 horas.
TEIXEIRA-PB, 11 de julho de 2014

JOACIL GOMES DE MENEZES - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CARTA CONVITE Nº 003/2014

AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o **AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 003/2014**, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura:

CARTA CONVITE Nº 003/2014 - Data e Hora de Abertura: às 9:00 horas do dia 18 de Julho de 2014.

Objetivo: Contratação de firma especializada para Prestação de Serviços Gráficos pra atender as Secretarias mantidas por esta Prefeitura. **VENCEDOR:** CARLOS EDUARDO NUNES BRITO - ME, com o valor global de R\$ 73.496,50 (Setenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 21 de Julho de 2014.

JOACIL GOMES DE MENEZES - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 030/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CORRELATOS, BATERIAS E PARABRISAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA. ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - SHOP CAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 239.530,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43. Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 23 de Julho de 2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO- CARTA CONVITE Nº 003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Carta Convite nº 003/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - CARLOS EDUARDO

NUNES BRITO-ME com o valor de R\$ 73.496,50 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138. fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 24 de Julho de 2014

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0030/2014

Nº. CONTRATO 00120/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: SHOP CAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CORRELATOS BATERIAS E PARABRISAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA

Valor: R\$ 239.530,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta Reais)

Data do Contrato: 25 de Julho de 2014

Vigência: 31/07/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CARTA CONVITE 1/0003/2014

Nº. CONTRATO 00121/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: CARLOS EDUARDO NUNES BRITO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A TENDER AS SECRETARIAS MANTDAS POR ESTA PREFEITURA.

Valor: R\$ 73.496,50 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 25 de julho de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

C O N V O C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2014, de 02/01/2014, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 12/08/2014 às 14:00 horas para: Contratação de firma especializada para prestação de serviços especializados de Ultrassonografias, Exames

Laboratoriais , consultas e pequenas cirurgias em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 29 de julho de 2014.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO – PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO CONTRATOS – SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 044/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Luiz Alexandre

CARGO: Motorista / HSL

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 045/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Fabio Julio Martins dos Santos

CARGO: Motorista / HSL

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Ednalva Barbosa da Silva

CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 047/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Ednalda Cristina Campos de Oliveira

CARGO: Agente Comunitário de Saúde /Sec. Saúde

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 048/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Marisa Tavares da Silva

CARGO: Agente Comunitario de Saúde / Sec. Saúde

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 049/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Daiane Guedes Marçal

CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 050/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Adaene Rodrigues de Sousa

CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 051/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Neyl Jeferson Crispim Bernardino

CARGO: Técnico Prótese / CEO

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 3.000,00 (Três mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 052/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Maria Margareth Batista de Arruda

CARGO: Recepcionista / PSF VI

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 053/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Maria Apolonia Alves de Lucena

CARGO: Atendente / Sec. Saúde

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 054/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira – PB

CONTRATADO: Alfredo José Ferreti Cisneiro

CARGO: Psiquiatra / CAPS

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014

VALOR R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 055/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Alysso Silva Queiroz
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 056/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Licaonia Mara de Souza
CARGO: Nutricionista / NASF
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 057/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Vanessa Xavier Pereira
CARGO: Assistente Social / NASF
VIGÊNCIA: 001/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 058/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Nyedson dos Santos Silveira
CARGO: Fonoaudiólogo / NASF
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 059/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Gomes de Sá Filho
CARGO: Digitador / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 060/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ronaldo Simões Nunes
CARGO: Educador Físico / NASF
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 061/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Sarajane Alves de Almeida
CARGO: Odontóloga / PSF IV
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 062/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Kássia Regina Simões Meira
CARGO: Odontóloga / PSF VI
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 063/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Atamar Barbosa de Araújo
CARGO: Odontóloga / PSF IV
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 064/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Silvania de Souza Lira
CARGO: Aux. Cons. Dentário / PSF IV
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 065/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Helen Ramalho dos Santos
CARGO: Técnica em Enfermagem / PSF VI
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 066/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ailton de Moraes Cavalcanti
CARGO: Odontólogo / CEO
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 067/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ana Cibele de Sousa Monteiro
CARGO: Técnica em Enfermagem / PSF V
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 068/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Irla de Lima Almeida
CARGO: Enfermeira / PSF VI
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 069/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Fabiana Rodrigues Gomes
CARGO: Recepcionista / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 001/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 070/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Roberto dos Santos Paz
CARGO: Porteiro / CAPS
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 071/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Rayssa Marcelino de Lira
CARGO: Técnica Saúde Bucal / CEO
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 072/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marcelo Nunes Alves de Sousa
CARGO: Médico Ortopedista / HSL
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 073/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Thayssa Pereira de Lira Rocha
CARGO: Enfermeira / PSF I
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 074/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ivanildo da Silva Campos
CARGO: Vigilante / SAMU
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 075/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Itamira de Campos
CARGO: Técnica em Enfermagem / PSF II
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 076/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Priscilla da Costa Monteiro
CARGO: Técnica em Enfermagem / PSF III
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 077/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jarmilia de Queiroz Silva Alves
CARGO: Técnica em Farmácia / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 001/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 078/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Govinda Charam Alvares Pereira
CARGO: Periodontista / CEO
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 079/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Rita de Cassia Cordeiro Pereira de Araújo
CARGO: Odontóloga / PSF IV
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 080/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Jordânia de Araújo Filgueira
CARGO: Odontologa / PSF IV
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 081/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Felipe Heylan Nogueira de Souza
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 082/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Thyrso Pereira de Lira Rocha
CARGO: Motorista / HSL
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 083/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marco Marciel Soares de Almeida
CARGO: Motorista / HSL
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 084/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ivison Fagner Guedes Barbosa
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1.000,00 Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 085/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Orlando de Lira Silva Filho
CARGO: Educador Fisico / CAPS
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 086/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Thamyses de Lima Marques
CARGO: Biomédica / HSL
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 087/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Gilson James de Brito Lima
CARGO: Medico Plantonista / HSL
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 088/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Carlos Eduardo de Lima Sampaio Brito
CARGO: Medico Plantonista / HSL
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 089/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Cibelly Lucena Lacet
CARGO: Enfermeira / PSF II
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 090/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Luana Pereira Ramalho
CARGO: Enfermeira / USF VI
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 091/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Mayara Vital Marques
CARGO: Enfermeira / CAPS
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 092/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Patricia de Souza Teotônio Pereira
CARGO: Atendente / CEO
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 093/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jailson Lima da Silva

CARGO: Digitador / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 094/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Renato Arruda de Lira
CARGO: Aux. Serv. Gerais / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 095/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Kellyane Souza de Oliveira
CARGO: Aux. Serv. Gerais / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 096/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria de Lourdes de Lucena Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

EXTRATO CONTRATOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 106/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Roberto Nunes
CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 107/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Grinaura Gonçalves da Silva
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 108/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Rosilene Pereira de Souza
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Eliza xavier de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 109/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Taise de Oliveira Araújo
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 110/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Michele Lucena Monteiro
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Eliza xavier de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 111/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Leiliane Lira de Lima Silva
CARGO: Professor(a) / EMEF Pe. Antonio Lisboa
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 112/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ana Paula da Silva Novo
CARGO: Monitor(a) / EMEF João de Oliveira Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 113/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Rosimere Marques Ferreira
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria das Dore s Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 114/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Muryelly Maria Ferreira Novo
CARGO: Professor(a) / EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 115/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Claudio de Araújo Alves
CARGO: Motorista / Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 116/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Karla Naiara Nunes Barbosa
CARGO: Monitor(a) / EMEF Aniceta Nunes Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Diego Rodrigues da Silva
CARGO: Professor(a) / EMEF Abraão Amâncio
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 118/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Josina Paulo de Oliveira Neta
CARGO: Ag. Administrativo / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 119/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Evandro Ferreira Marcelino
CARGO: Professor(a) / EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 120/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Elizabete Nunes
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 121/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Edivânia Alves Gomes de Lima
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 122/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Edinaide Alves de Souza
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Antonio de Oliveria Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 123/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Barbosa da Silva
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 124/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria da Guia Limeira de Amorim
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria Nunes Ferreira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 125/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Pedro Henrique Frago de Souza
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 126/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jandeléia Lustosa Soares
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 127/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Samantha Araújo Carneiro
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 128/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Daniel Ângelo Batista Oliveira
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria Nunes Ferreira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 129/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Auxiliadora dos Santos Frago de Souza
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 130/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Claudevânia de Sousa Guedes
CARGO: Professor(a) / EMEF Maurício Guedes Diniz
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 131/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maysa Maria Guedes Rabêlo
CARGO: Professor(a) / EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 132/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Danielly Batista Soares
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 133/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Cleonice Soares de Lima
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria Nunes Ferreira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 134/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Evangelista Lopes de Araújo
CARGO: Motorista / Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 135/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ana Paula de Sousa
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Maria Nunes Ferreira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 136/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Layane Ferreira Campos
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 137/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: João Paulo Gonçalo Bento
CARGO: Motorista / Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 138/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Francinaldo Pereira Siqueira
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria Nunes Ferreira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 139/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Judas Thadeu Balbino
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 140/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Margareth Nunes de Mendonça
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 153/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Simone dos Santos Ferreira
CARGO: Monitor(a) / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 141/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Sirlene Maria Perônico de Oliveira
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 154/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Francilene Lima dos Santos
CARGO: Professor(a) / EMEF Eliza xavier de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 142/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Danilo Pereira de Souza
CARGO: Motorista / Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 155/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Auriane Cordeiro de Lima
CARGO: Professor(a) / EMEF Eliza xavier de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 143/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Edna Cristina Oliveira Costa Rabelo
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria Nunes Ferreira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 156/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Rilvernia de Souza
CARGO: Professor(a) / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 144/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Michele Arruda da Silva
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 157/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Aldenora Saturno dos Santos
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 145/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: João Paulo Meira Vasconcelos
CARGO: Vigilante / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 001/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 158/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Fabiana Lustosa Monteiro
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 146/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Edivânia Florêncio de Araújo
CARGO: Professor(a) / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 159/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Vanderli Costa de Almeida
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 147/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Francinete de Souza
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 160/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Claudebam Aquino Silva
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 148/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Patricia Ferreira Marques
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 161/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria da Conceição Figueiredo de Araújo
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 149/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria de Lourdes Guimarães Monteiro
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 162/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Francisca Meira de Vasconcelos
CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 150/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria das Dores Ferreira
CARGO: Monitor(a) / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 163/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria do Socorro Rodrigues de Lima
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 151/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Débora Tomaz Targino dos Santos
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 164/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Suely Possidonio
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 152/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Karla Enedina Guedes de Lima
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 165/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Vanderli Nunes Barbosa
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 166/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Renata Catanduba da Silva
 CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 167/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria das Graças Alves
 CARGO: Monitor(a) / EMEF Silveira Dantas
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 168/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria Madalena Alves dos Santos
 CARGO: Aux. De Serviços Gerais/ EMEF Maria Nunes Ferreira
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 169/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Luiz Marcos Monteiro Rocha
 CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Capitão João Alves de Lira
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 170/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria de Lourdes dos Santos
 CARGO: Professor(a) / EMEF Silveira Dantas
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 171/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maxmilian Nunes da Costa
 CARGO: Professor(a) / EMEF Silveira Dantas
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 172/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Gilifabia Maria de Oliveira Perônico
 CARGO: Professor(a) / EMEF Silveira Dantas
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 173/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Dalva Soares de Lima Queiroz
 CARGO: Supervisora / EMEF Silveira Dantas
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1424,78 (Hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 174/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Josemar Gomes Batista
 CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 175/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Estefanny Naara Nunes de Lima
 CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 176/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria Madalena de Oliveira Amorim
 CARGO: Coordenadora/ EMEF Capitão João Alves de Lira
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1451,08 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 177/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria do Socorro Ramalho da Silva
 CARGO: Professor(a)/ EMEF Silveira Dantas
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 178/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Fabrisa da Silva Araújo

CARGO: Professor(a) / EMEF Antonio Vicente Heleno
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 179/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Magione Amorim Guedes
 CARGO: Professor(a) / EMEF Capitão João Alves de Lira
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 180/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Gineide Martins de Oliveira
 CARGO: Coordenadora / Programa + EDUCAÇÃO
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1451,08 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 181/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Alana Maria Gomes Cordeiro Cunha
 CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 182/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Narana Soares de Oliveira
 CARGO: Professor(a) / EMEF Sitio Sabonete
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 183/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Rayanne Gonçalves Carneiro
 CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 184/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Daniela Nunes de Lima
 CARGO: Professor(a) / EMEF Antonio de Oliveria Lira
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 185/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria Rojeane Ramalho Campos
 CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 186/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Jocasta Alves de Almeida Nunes
 CARGO: Professor(a) / EMEF Maria Nunes Ferreira
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 187/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Kátia Alexandrina Monteiro
 CARGO: Professor(a) / EMEF Severino Pereira da Silva
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 188/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Márcia Cristina de Souza
 CARGO: Professor(a) / EMEF Maria Nunes Ferreira
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 189/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Jamylle Souza Silva
 CARGO: Professor(a) / EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
 VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
 VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 190/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Denise Brasil loio

CARGO: Professor(a) / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 191/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Dalvanete Alves de Lucena
CARGO: Professor(a) / EMEF Manoel Henrique Alves
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 192/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Altamar Martins da Silva
CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 193/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Yoost Guedes de Azevedo
CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 194/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Nielly Kally Alexandre Marçal
CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 195/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Luana Cibely Silva Gomes Ribeiro
CARGO: Professor(a) / EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 196/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Tadeu de Oliveira Lira
CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 197/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Elizangela Lima dos Santos
CARGO: Professor(a) / EMEF Sítio Sabonete
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 198/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Carleusa Araújo de Oliveira
CARGO: Professor(a) / EMEF Maria Nunes Ferreira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 199/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Gorete Marinho Rodrigues
CARGO: Professor(a) / EMEF Bom Jesus
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 200/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Edivaneide Cristina Costa e Sousa
CARGO: Professor(a) / EMEF Antonio de Oliveira Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 201/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Sueli Moreira da Silva
CARGO: Professor(a) / EMEF Bom Jesus
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 222/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Aldemir Guimarães de Oliveira
CARGO: Professor(a) / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 1062,68 (Hum mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 203/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Itamira de Campos
CARGO: Monitor(a) / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 204/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Emanuela Sabrina Fragoso de Sousa
CARGO: Monitor(a) / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 205/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jaqueline Almeida Nunes
CARGO: Monitor(a) / EMEF Severino Pereira da Silva
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 206/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Francisca Alves de Lucena
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Manoel Henrique Alves
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 207/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria das Graças Albuquerque Fernandes
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 208/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Valdelucia Bezerra de Oliveira
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 209/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Luiz Marcos Monteiro Rocha
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 210/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Rosimere Sousa Marinho
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Bom Jesus
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 211/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Núbia Rafeate Lustosa Soares
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Pe. Antonio Lisboa
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 212/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Joselita Rodrigues de Lima
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / Cozinha Industrial
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 213/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Madalena dos Santos Nunes
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / Cozinha Industrial
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 214/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria José da Silva Bento
CARGO: Aux. De Serviços Gerais/Escola Sítio Taua
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 215/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Valdirene Mendes Costa
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / Escolas Zona Rural
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 216/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria de Lourdes de Araújo
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF Severino Pereira da Silva
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 217/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marília Nely Nunes Guedes
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 218/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Ewerton Marcelino Fragoso
CARGO: Aux. De Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 219/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Vanderley Anizio da Silva
CARGO: Motorista / Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 001/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 220/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Milanes Batista de Lima
CARGO: Motorista / Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 221/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jose Aleksandro de Lira Rocha
CARGO: Motorista / Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 222/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Damião Souza Silva
CARGO: Motorista / Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 223/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Elivonaldo Angelo da Silva
CARGO: Motorista/Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 224/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Diego Ferreira Ramalho
CARGO: Motorista/Ônibus Escolar
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 225/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Kienzle Vital Leal
CARGO: Vigilante / EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 226/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Julio Rodrigues dos Santos Junior
CARGO: Vigilante / Creche Santa Rita de Cassia
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/09/2014
VALOR R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Adm.: Edmilson Alves dos Reis
 Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
 CEP: 58.735-000
 Teixeira - PB